



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 25/08/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

PEDRO VALLS FEU ROSA

NEY BATISTA COUTINHO

CARLOS SIMÕES FONSECA

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADA - DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

DES. SUBS. ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA

DES. SUBS. ANSELMO LAGHI LARANJA

DES. SUBS. GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. JOSE AUGUSTO FARIAS DE SOUZA

DES. SUBS. LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2022

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, cursive name, and the second is a more complex, circular signature.

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos, formulados pelos Exmº Sr. Des. Manoel Alves Rabelo, Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, Exmº Sr. Des. Júlio César Costa de Oliveira, Exmº Sr. Desª Rachel Durrão Correia Lima, Exmº Sr. Des. Hellmar Pinto e pelo Exmº Sr. Des. Raphael Americano Câmara, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida foram deliberados pelo Colegiado os processos eletrônicos SEI sob o nº 7001255-06.2022.8.08.0000 e o nº 7000037-27.2022.8.08.0069, que versam sobre remoção de magistrados, pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de vaga de Juiz Titular da 1ª Vara Criminal de Guarapari – Tribunal do Júri, nos termos do Edital nº 003/2022 – REMOÇÃO, disponibilizado no Dje de 23/02/2022.

Concluído o julgamento da remoção supracitada, foi aprovada, à unanimidade de votos, a remoção do Juiz de Direito Dr. Eridio Martins Neto para o preenchimento de vaga de Juiz Titular da 1ª Vara Criminal de Guarapari – Tribunal do Júri. Inscreveram-se no certame os(as) seguintes Magistrados(as), por ordem de antiguidade: Dr. Eridio Martins Neto, Drª Aline Moreira Souza Tinoco, Dr. Bruno de Oliveira Feu Rosa, Dr. Paulo Sarmiento de Oliveira Júnior, Drª Walmeia Elyze Carvalho Pepe de Moraes e Drª Thaita Campos Trevizan.

Prosseguindo a Sessão, foram apreciados e aprovados, à unanimidade de votos, os seguintes requerimentos: do MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, Dr. Ezio Luiz Pereira, relativo à autorização para residir em Cachoeiro de Itapemirim/ES; do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Conceição do Castelo, Dr. José Borges Teixeira Júnior, referente à autorização para residir em Venda Nova do Imigrante/ES e; do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Itapemirim, Dr. Romilton Alves Vieira Júnior, relativo à autorização para residir em Vila Velha/ES. Após, foi aprovada, à unanimidade de votos, a minuta de resolução relativa ao procedimento para agendamento e gozo de férias ou férias prêmio pelos Juizes de 1º Grau e seus respectivos Assessores.

Por fim, foi apreciada a matéria relativa à remoção de Desembargador para a 3ª Câmara Cível desta Corte, em razão da aposentadoria do Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, em observância aos termos do artigo 20, do Regimento Interno deste e. Tribunal de Justiça. Na mesma ocasião foi aprovada, à unanimidade de votos, a remoção do Exmº Sr. Des. Namyf Carlos de Souza Filho para a referida Câmara.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:
Não houve.

JULGADOS

1 Agravo Interno Cível PADMag

Nº0027665-60.2021.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AGVTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGVDO ALEXANDRE FARINA LOPES E OUTRO

Advogado DELIO LINS E SILVA

Advogado THIAGO NASCIMENTO DA SILVA

Advogada LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS

Advogado DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR

Advogada CAROLINE PERESTRELLO GONÇALVES MACHADO

RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e não-provido.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:35 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 25 de Agosto de 2022


FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Presidente

